

CONTRATO Nº 665/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Srª. **GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 636.134.335-91, denominado **Contratante**, e a empresa **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, 143-Centro- Feira de Santana-BA, neste ato representada, pelo Senhor CLECIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº 636.195.555-91, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 3188/2022, referente ao **pregão eletrônico nº 036/2022**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1-Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 04- POLPAS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL-ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE MANGA – Pasteurizado, livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	NATURALFRUT	22.500	R\$ 8,00	R\$ 180.000,00
2	POLPA DE ACEROLA – Pasteurizado, livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	NATURALFRUT	23.400	R\$ 8,00	R\$ 187.200,00
3	POLPA DE CAJU – Pasteurizado, livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	NATURALFRUT	22.500	R\$ 8,00	R\$ 180.000,00
4	POLPA DE MARACUJA – Pasteurizado, livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a res. RDC nº12 de 02/01/2001, ANVS/MS.	KG	NATURALFRUT	22.500	R\$ 14,00	R\$ 315.000,00
5	POLPA DE GOIABA – Pasteurizado, livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	NATURALFRUT	23.300	R\$ 8,00	R\$ 186.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04		R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.



2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, pelo responsável da fiscalização.

2.3. São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento;

2.3.1. Nota Fiscal;

2.3.2. Requisição;

2.3.3. Solicitação de Despesas

2.3.4. As certidões negativas que deverão estar válidas até o pagamento da fatura: a. CND – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; b. CND – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c. Certidão

Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Municipais, quando a empresa for contribuinte; d. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.4. A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos subitens bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à CONTRATADA até que seja sanado o problema.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

LOA 2022 - Lei Municipal nº 1.494/21

Unidade: 03.08.50 – FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade : 2036 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE . Creche. FNDE

Projeto/Atividade: 2037 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - FNDE

Projeto/Atividade : 2038 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE- FNDE

Projeto/Atividade : 2039 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - EJA - FNDE

Projeto/Atividade : 2040 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Mais Educação

Projeto/Atividade : 2041 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - FNDE

Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac de Desenv. da Educação FNDE

PPA 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.488/21

Programa: 022 – Educa Barreiras

Ação:

Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE . Creche. FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE- FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - EJA - FNDE

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Mais Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo Fórum, 3ª andar, Aratujá, Barreiras - Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 510A-1045-751B-CAC9

Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - FNDE

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;
- 7.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;
- 7.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações do Termo de Referência, entregando-os no endereço indicado;
- 7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;
- 7.5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;
- 7.6. Os entregadores devem apresentar-se nos locais de entrega devidamente paramentados para resguardar a integridade sanitária dos alimentos e uniformizados para garantir sua identificação.
- 7.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 7.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- 7.9. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 7.10. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte em caixas de madeira;
- 7.11. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 7.12. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas no Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;
- 7.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.14. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 7.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado;
- 7.17. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- 7.18. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;
- 8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas d Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

13.4 A equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação realizará visitas de rotina no local de armazenamento/produção dos contratados, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

14.2 Os Alimentos serão entregues na sede da Diretoria de Alimentação Escolar, que fica na Rua Funrural nº 80, Bairro Morada Nobre, obedecendo a seguinte periodicidade:

- Estoque-seco (não perecíveis) – mensalmente
- Proteínas (congelados) – quinzenalmente (quando solicitado)
- Ovos – semanalmente (quando solicitado)
- Polpas e Bebidas Lácteas - quinzenalmente (quando solicitado)

14.3 Os gêneros dos lotes 02 e 04 (bebidas lácteas e polpas, respectivamente) deverão ser entregues semanal ou quinzenalmente (conforme solicitado), nas escolas da Área Urbana, mediante conferência do gestor escolar no recebimento.

14.4 Os gêneros bebidas lácteas e polpas das escolas da Área Rural deverão ser entregues diretamente no espaço de armazenamento da Diretoria de Alimentação Escolar, conforme cronograma (com quantidades) previamente enviado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 3188/2022.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

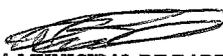
15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras – BA, 14 de dezembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

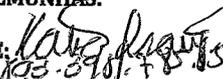

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED
Gabriela Galdina Santana Nogueira

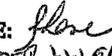
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EMPRESA/CONTRATADA

VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.609.023/0001-14
Representada pelo Sr. CLECIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o n.º 636.195.555-91

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 003.390.788

NOME: 
CPF: 007.723.945-06



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/510A-1045-751B-CAC9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 510A-1045-751B-CAC9



Hash do Documento

F380D8363687CC628B266AFA77AE44C8C3C32B79722D7C69E9B0A154914FAB14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

Clecio Ferreira Da Silva (Signatário) - 636.195.555-91 em
14/12/2022 11:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA
LTDA - 11.609.023/0001-14





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3825 - 23 de Dezembro de 2022 - ANO 16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 – pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mímo- Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lotes: 01 e 02. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 5.631.423,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2022



Proc. Administrativo nº 3188/2022 – pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, 143-Centro- Feira de Santana-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 04. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4434/2022, Dispensa de Licitação nº 054/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 013.393.145-50. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 294/2019, que tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua A. Quadra 01 Lote 03, nº74, Boa Vista I, Barreiras-BA, com adequação necessária para o funcionamento da unidade da família Vila dos Funcionários na sede desse município. Contrato nº 294/2019. Ass. 22/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 35.124,72. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

7º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 1250/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2017 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. IRAILDES DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 717.192.105-00. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 023/2017, que tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua Afonso Soares, 136, Loteamento Vila Rica, Qd.13. Lotes 10,12 e 14, Barreiras – BA, onde funciona o CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Contrato nº 023/2017. Ass. 16/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 83.082,48.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4420/2022, Pregão Eletrônico Nº 009 - FMS/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.301.048/0001-30, Objeto: Termo Aditivo visando à Prorrogação Contratual ao contrato nº 414/2021 que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Casa de Parto Natural – CPN, do Município de Barreiras – BA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 414/2021. Ass. 20/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 82.877,81. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4265/2022, Pregão Eletrônico Nº 011 - FMS/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.301.048/0001-30, Objeto: Termo Aditivo visando à Prorrogação Contratual ao contrato nº 435/2021 que tem como objeto aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, permanente e de consumo, para atender as demandas dos serviços Odontológicos das Unidades de Saúde Bucal, com forme anexo, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras - BA. Contrato nº 435/2021. Ass. 22/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 3.750.201,25. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, foi REVOGADO, tomando como base o DESPACHO do Secretário de Administração, que destacou que foram obedecidos os pressupostos para revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, autoriza a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório, pelos motivos de fato e de direito mencionados no Pregão Eletrônico nº 027-2022.

Amélia Rodrigues (BA), 22 de dezembro de 2022
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação, OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Joselito Vieira Neves, repartição interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa favorecida: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - VALOR GLOBAL: R\$ 639.044,07 (seiscentos e trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e sete centavos). HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2022.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mimoso-Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lotes: 01 e 02. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 5.631.423,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.609.023/0001-14, com sede na Rua Cruz e Souza, 143-Centro- Feira de Santana-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 04. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 1.048.600,00 (um milhão e quarenta e oito mil e seiscentos reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2022

Proc. Administrativo nº 3188/2022 - pregão eletrônico nº 036/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado Contratante, e a empresa MATHEUS COSTA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.487.309/0001-28, com sede na Rua Capitã Manoel Miranda, nº 136- CEP: 47.807-000-Bairro São Paulo Barreiras-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lote 03. Ass. 14/12/2022, vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total R\$ 3.483.990,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais). João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153-22SRP

A Pregoeira do Município de Caetité-BA, nomeada através da Portaria Municipal nº: 313/2022, amparada pelo princípio da autotutela administrativa e com fulcro na Súmula STF 473, e inciso IX, Art. 38, da Lei Federal 8.666/93, ANULA o processo Pregão Eletrônico nº. 153-22SRP, em face de inconsistências verificadas no procedimento administrativo.

Caetité, 22 de dezembro de 2022
MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designada através da Portaria nº 313 de 30/11/2022 (30 de novembro de 2022), leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 06/01/2023 às 14h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Utensílios Laboratoriais para atender demandas do Laboratório Municipal Caetité-BA. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br.

Em 23 de dezembro de 2022
MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROC. ADM. Nº 0617/2022 O Prefeito HOMOLOGA o processo em epigrafe, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE MÓDULO DE MARCAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MÓDULO DE MARCAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E MÓDULO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, destinados a atender a Central de Regulação e Marcação de Consultas e Exames. Vitoriosa: SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ:20.750.009/0001-27, valor total: R\$ 23.760,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROC. ADM. Nº 0718/2022 O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vitoriosas: CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA - CNPJ 40.557.544/0001-09, Valor: R\$ 1.406.172,40; EGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ 04.237.874/0001-18, valor: R\$ 859.690,80; Total gera: 2.265.863,20;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-SRP

PROC. ADM. Nº 0719/2022 O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo de licitação, com o objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO MINERAL, ADITIVO, GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO. Vitoriosas: GPJ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 19.256.438/0001-63, valor: R\$ 148.973,30; MA SILVA BORGES COMERCIAL - CNPJ 19.171.609/0001-51, valor: R\$ 15.268,50. Total geral: R\$ 164.241,80.

Campo Formoso (BA), 14 de dezembro de 2022.
ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº S007/2022

A PMCG-BA, torna publico Credenciamento nº s007/22. 02/01/23 até 31/03/23, objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica de serviços medicina para atuação como plantonistas UPA 24h. Edital à disposição: www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/#diario-oficial.

Em 23 de dezembro de 2022
MAÍLA IASMIN SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 08h00min para fornecimento de diversos livros (Biblioteca Inclusiva, Brinquedoteca Infantil, Espaço Lúdico Infantil, Conjunto Pedagógico de Estimulação Neuro Educacional, Biblioteca Itinerante Fundamental I e II, Biblioteca Itinerante Infantil) de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 09h00min para fornecimento de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 10h00min para fornecimento de aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em língua portuguesa e matemática, orientados pelas matrizes de referência do sistema nacional de avaliação da educação básica - SAEB e pelas habilidades definidas na base nacional comum curricular (BNCC), para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 11h00min para fornecimento de oxigênio e ar comprimido de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de janeiro de 2023 às 14h00min para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Cícero Dantas/BA. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de dezembro de 2022 às 12h00min (doze horas). Edital no site <https://www.ciceroDantas.ba.gov.br/site/editalis>.

Cícero Dantas (BA), 23 de dezembro de 2022
TARCÍSIO EMANOEL OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

